

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

TERMO DE REFERÊNCIA


Dispensa de licitação nº 004/2026

1. DO OBJETO, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. Aquisição de móveis, eletrodomésticos e artigos para decoração, para atender as necessidades da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UNID	03	<p>APARELHO DE AR-CONDICIONADO: Aparelho tipo split hi-wall inverter, com capacidade mínima de 24.000 btus, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação energética "a" pelo inmetro, alimentação elétrica 220v, gás refrigerante ecológico r-32, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação, sleep e timer, serpentina em cobre, baixo nível de ruído, compatibilidade com wi-fi, destinado à climatização de ambientes escolares de médio e grande porte. O equipamento deverá acompanhar unidade evaporadora, condensadora e manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p>IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: GREE OU AGRATTO.</p> <p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> 	R\$ 3.747,35	R\$ 11.242,05
02	UNID	01	<p>APARELHO SMARTPHONE/CELULAR: Compatível com redes 5G, Tela AMOLED de 6.67, 3 câmeras traseiras de 108Mpx/2Mpx/2Mpx, Câmeras</p>	R\$ 2.520,99	R\$ 2.520,99

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			<p>frontais de 20MP, Processador Mediatek Dimensity 6080 Octa-Core de 2.4GHz com 8GB de RAM, Bateria de 5.5 Ah, Memória interna de 256GB, Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital, Cor: Preto, Nome do sistema operacional: Android, Dual SIM, Quantidade de ranhuras para cartão SIM: 2. Acompanha na caixa: Vem o smartphone, Manuais, Case TPU, Chave de chip SIM, Cabo USB, Carregador rápido, Conectividade NFC, Com Android 14 HyperOS. Dimensões: (A x L x E) 162,4 x 75,7 x 7,99 mm. Peso: 190 g, Material (Estrutura):Plástico, Material (Traseira): Plástico, Resistência à água/poeira: IP64. Memória RAM: 8 GB, Armazenamento interno: 256 GB, Entrada para cartão microSD Até: 1 TB.</p> <p>IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: XIAOMI, LINHA: REDMI, MODELO: NOTE 14 5G.</p> <p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>  <p>The image shows the back of a black Redmi Note 14 5G smartphone. It features a triple-camera system in the top-left corner. Text on the back includes 'Redmi Note 14 5G', 'Segment's Brightest AMOLED 2100nits peak brightness', 'Dual Stereo Speakers With Dolby Atmos', and '45W Turbo Charge In-box Charger'.</p>		
03	UNID	01	<p>BALANÇA DIGITAL COMERCIAL 40 KG: Balança comercial. Peso mínimo suportado: 5 g. Peso máximo suportado: 40 kg. Comprimento da superfície de apoio: 33 cm. Com mastro: Não. Voltagem: 127/220V. De uso comercial. Suporta até 40kg. Display LCD. Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança. Bateria recarregável e fonte de alimentação: autonomia de 1h até 24h, conforme o uso, com opção de tomada. Dimensões: 33 x 33 x 10 cm Peso bruto: 2,5 kg Capacidade máxima: 40 kg Alimentação: bateria embutida 4V e tomada. Bateria recarregável e fonte</p>	R\$ 419,33	R\$ 419,33

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			<p>de alimentação: autonomia de 1h até 24h, conforme o uso, com opção de tomada. Teclado completo com placa plana: facilidade no manuseio e operação rápida. Pannel LCD de alta visibilidade: leitura clara mesmo em ambientes com pouca luz. Função Tara/Zero: subtração do peso do recipiente para medições precisas.</p> <p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> 		
04	UNID	01	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros, confeccionado em aço inoxidável, com reservatório de água refrigerada, isolamento térmico, sistema de refrigeração de alta eficiência, alimentação elétrica 220 V, O equipamento deverá possuir filtro, bandeja coletora removível, baixo consumo de energia, atender às normas de segurança e qualidade vigentes, sendo indicado para uso contínuo em unidades escolares. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, GT3-100L - 03 TORNEIRAS, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A. Refrigeração por compressor que garante maior eficiência. Motor 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W. Tensão/potência: 220v.</p>	R\$ 2.993,67	R\$ 2.993,67


**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			<p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> 		
05	UNID	09	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO OFFICE COR PRETO - Estrutura Externa: Suporte de sustentação injetado em Poliamida 6.0 com reforço de 30% em fibra de vidro, na cor preta, garantindo alta resistência mecânica. Estrutura Interna: Chassis injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente para suporte das regiões dorsal e lombar. Revestimento: Membrana em tela 100% poliéster de alta tenacidade, fixada à estrutura interna de forma estável. Montagem: União entre estruturas interna e externa por sistema de encaixe mecânico. Fixação ao mecanismo por elementos metálicos rosqueáveis e porcas flangeadas ranhuradas sob pressão. Assento Estrutura: Compensado multilaminado moldado a quente, com espessura média de 13 mm e conformação anatômica. Borda Frontal: Curvatura ergonômica para redução da pressão poplíteia (evitando a compressão da circulação sanguínea). Estofamento: Espuma injetada em poliuretano (PU) flexível microcelular, isenta de CFC, com espessura média de 50 mm e densidade controlada entre 45 e 55 kg/m³. Revestimento: Acabamento em tecido poliéster ou vinil, com fechamento inferior em material não tecido (TNT). Fixação: Sistema de porcas de garra encravadas na madeira, com parafusos sextavados de alta resistência e trava mecânica. Apoia-Braços Material: Apoio superior e corpo em polímero termoplástico de alta resistência (polipropileno), com acabamento texturizado. Regulagem:</p>	R\$ 941,67	R\$ 8.475,03

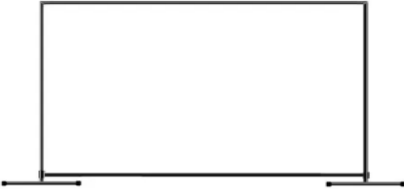
**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

		<p>Sistema de ajuste de altura com curso mínimo de 80 mm, oferecendo ao menos 7 posições de travamento via botão lateral. Estrutura: Suporte vertical em formato "L" confeccionado em chapa de aço estrutural, permitindo ajuste lateral de largura durante a montagem (curso de até 25 mm por braço). Mecanismo e Coluna Mecanismo: Flange em estrutura monobloco de aço carbono (espessura mínima de 2,65 mm no corpo e 3,00 mm no cone), com suporte do encosto em tubo oblongo de aço (20x48 mm). Soldagem: Processo de união por fusão (MIG) em linha industrial automatizada. Regulagem de Altura: Sistema pneumático acionado por alavanca lateral, utilizando coluna de mola a gás. Coluna: Conjunto central com tubo de aço (50,80 mm de diâmetro), dotado de rolamento/mancal axial e bucha em poliacetal. Componente de pressurização Classe 4, com curso nominal de 115 mm e fixação por encaixe cônico. Base e Rodízios Base (Aranha): Estrela de 5 hastes fabricada em tubos de aço de seção retangular (20x30 mm), soldados a um cone central reforçado. Pinos: Eixos dos rodízios em aço trefilado (10 mm), fixados por solda para evitar desprendimento. Rodízios: Rodas de giro duplo (50 mm de diâmetro) em nylon de alta resistência, com opções de banda de rodagem em nylon (pisos flexíveis) ou poliuretano (pisos duros/amadeirados). Acabamento e Proteção Tratamento Superficial: Banho nanocerâmico anticorrosivo bimetálico (isento de produtos clorados). Pintura: Eletrostática a pó (Epóxi-Poliéster), isenta de metais pesados (conformidade RoHS), com camada mínima de 60 micras e cura em estufa a 200°C. Requisitos de Qualidade e Comprovações Requeridas O fabricante ou proponente deverá apresentar a seguinte documentação técnica: Laudo Ergonômico (NR-17): Emitido por profissional capacitado, atestando a conformidade do produto com a Norma Regulamentadora 17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Termo de Garantia: Cobertura de 06 anos para a estrutura metálica e componentes plásticos estruturais, e 01 ano para acabamentos e demais itens, considerando uso de até 8</p>		
--	--	---	--	--

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			<p>horas/dia por usuários de até 110 kg. Certificação de Espuma (NBR): Relatórios de ensaios laboratoriais acreditados pelo INMETRO para: Densidade (NBR 8537); Resiliência (NBR 8619); Características de Queima (NBR 9178); Deformação Permanente à Compressão (NBR 8797). Certificação de Pintura e Corrosão: Resistência em névoa salina (NBR 17088) por no mínimo 1500 horas (resultado Ri 0). Resistência em atmosfera úmida e SO2 (NBR 8095 / NBR 8096) por 400 horas. Ensaio de aderência, espessura e impacto (NBR 10443, NBR 11003, ASTM D3359, ASTM D2794. Responsabilidade Ambiental: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com comprovantes de destinação final.</p> <p>Apresentar amostra em 03 dias para conferência da qualidade e ergonomia.</p> <p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> 		
06	UNID	01	<p>ESTRUTURA SUPORTE METÁLICO ESTRUTURA PARA PAINEL: Estrutura 3x2m Suporte Banner Painel Backdrop Base Fechada. Medidas 3x2 fechado em todos os lados -cor preto, estrutura desmontável para facilitar no transporte, tubos de aço metálico dando maior resistência. Acabamento em cor Preto, estrutura compacta e resistente. Sistema de montagem simples, suportado até 7 quilos essa estrutura serve fundo fotográfico, voil, leds, muro inglês, iluminação, lonas, banner, backdrop, tecido, cortina, propaganda, balões, bexigas.</p>	R\$ 501,46	R\$ 501,46

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			<p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> 		
07	UNID	02	<p>MESA DE ESCRITÓRIO: PLATAFORMA 01 POSIÇÃO SIMPLES PÉ METALICO O Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, medindo aproximadamente 132x70 revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de aproximadamente 2,5 mm. Recorte para caixa de tomada no lado direito do usuário. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono retangular de aproximadamente 30x50mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de aproximadamente 1,5mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 01 – Longarina em tubo de aço carbono retangular de aproximadamente 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de aproximadamente 32mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, Gaveteiro fixo composta por:</p>	R\$ 2.040,33	R\$ 4.080,66

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

		<p>Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP de aproximadamente 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de aproximadamente 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP de aproximadamente 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de aproximadamente 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de aproximadamente 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de aproximadamente 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de aproximadamente 25mm e largura total de aproximadamente 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feita por parafusos cabeça flangeada de aproximadamente 5mm de Ø x 35mm de comprimento.</p> <p>Cor: Carvalho Treviso Garantia: 05 anos</p> <p>Apresentar amostra em 03 dias para conferir a padronização das plataformas já existente na escola.</p> <p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE</p>		
--	--	---	--	--

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

			<p align="center">REFERÊNCIA.</p> 		
08	UNID	01	<p>NOTEBOOK: Notebook IdeaPad, Slim 3 15IRH10, Intel Core i5-13420H 8GB 512GB SSD Windows 11 15.3. Marca de placa gráfica integrada: intel. Taxa de atualização da tela: 60 Hz. Capacidade Optane Intel: 8 GB. Processador: Intel INTEL CORE I5 Intel Core i5-13420H. Versão do sistema operacional: 11. Edição do sistema operacional: Home. Nome do sistema operacional: Windows. Capacidade de disco HD: 512 GB. Capacidade de disco SSD: 1 TB. Capacidade total do módulo de memória RAM: 16 GB. Com tela tátil: Não. Resolução da tela: 1920 px x 1200 px. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui pad numérico. Tamanho da tela: 15.3. Capacidade Optane Intel: 8 GB. Capacidade de disco HD: 512 GB. Capacidade de disco SSD: 1 TB. Capacidade total do módulo de memória RAM: 16 GB. Tipo de memória RAM: 8GB Soldado DDR5-4800. Largura: 34,34 cm, Profundidade: 22,1 cm. Altura: 19 cm.</p> <p>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	R\$ 6.197,58	R\$ 12.395,16

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

		Igual ou superior a marca: Lenovo 83NS0002BR. 		
Total Geral:				R\$ 42.628,35

1.2 O valor total estimado é de **R\$ 42.628,35 (Quarenta e dois mil, seicentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de móveis, eletrodomésticos e artigos de decoração mostra-se necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista, garantindo condições adequadas para a realização de reuniões internas, atendimento à comunidade escolar e ambientação adequada dos espaços utilizados para eventos institucionais.

2.2. Os itens pleiteados são essenciais para suprir necessidades operacionais já identificadas pela gestão escolar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da organização dos ambientes e da qualidade das atividades realizadas. Ademais, a reposição e modernização desses materiais são indispensáveis à continuidade dos serviços educacionais, evitando prejuízos às rotinas administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela unidade.

2.3. A contratação, portanto, visa atender demanda legítima e diretamente relacionada ao interesse público, promovendo melhores condições de trabalho para servidores, conforto para os alunos e adequação dos ambientes escolares às finalidades institucionais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão ser originais, novos, de primeira linha e entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente os quantitativos e as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3.2. Considerando tratar-se de aquisição pontual, cuja entrega ocorrerá de forma única e imediata, a contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal modalidade revela-se a solução adequada, eficaz e proporcional para suprir a necessidade administrativa da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista, garantindo a continuidade do funcionamento das atividades essenciais, sem comprometer a economicidade e a eficiência da gestão escolar.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

3.3. As especificações técnicas de todos os itens que integram o objeto desta contratação encontram-se detalhadas no Anexo Único do Termo de Referência, contendo, quando necessário, modelos de referência e imagens ilustrativas dos materiais desejados, a fim de assegurar clareza e precisão na aquisição.

3.4. A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, reuniões institucionais e ornamentações de eventos realizados pela Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista. A ausência desses materiais comprometeria a organização dos espaços, o desempenho das atividades internas e a qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal nº 1325/2025.

4.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 40 da Lei 14.133/2021

4.3. Origem dos Recursos: Convênio n.º **009 / 2026**

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, nas dependências da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista, localizada na Avenida Araraquara, s/nº no setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins - TO, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2. O fornecimento do objeto contratado será realizado em uma única vez.

5.3. Os produtos objeto deste Termo serão solicitados à CONTRATADA mediante envio de Ordem de Fornecimento, pelo CONTRATANTE, por e-mail, ou outro meio eletrônico pertinente.

5.4. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.

5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Para a comprovação do recebimento será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

6.2. O recebimento provisório dar-se-á a partir da entrega das mercadorias, para efeito de

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo órgão solicitante e constará de:

I - Verificação física dos itens adquirido(s) para constatar a integridade dos mesmos.

II - Verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

6.4. Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras pública (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

8.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

8.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

8.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

8.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar as mercadorias em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, especificamente na Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista localizada na Avenida Araraquara, s/nº no setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins - TO bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

10.1 DA CONTRATANTE

10.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na aquisição, fixando prazo para sua correção.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21. Aplicar as penalidades cabíveis;
- f) Informar a inexecução parcial ou total do compromisso;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as entregas realizadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo comprometente fornecedor.

10.2 DA CONTRATADA

10.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a. Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b. Efetuar a entrega e montagem dos materiais adquiridos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Associação, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d. Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e. Fornecer materiais adquiridos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Associação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorreções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
- h. Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- i. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- j. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais adquiridos fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

k. Atender prontamente a quaisquer exigências da Associação, inerentes ao objeto da presente contratação;

l. Comunicar à Associação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Termo de Referência.

11. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista, que expedirá ordem de fornecimento; e recebidos e fiscalizados pelo responsável designado de cada setor solicitante.

10.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.

10.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável conforme previsto nos art. 105 a 114 da 14.133/2021.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência.

12. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO.

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA**

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

12.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

12.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, cabendo à fiscalização não atestar a entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA MINIMA

13.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA**

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, prorrogável conforme previsto nos art. 105 a 114 da 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

17.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

18.1.1 Se recusar a receber a nota de empenho;

18.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho;

18.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

18.1.4 Apresentar documentação falsa;

18.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

18.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

18.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 18.1, conforme detalhado nos itens 18.1.1 ao 18.1.9.

18.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 18.1, sempre que a Associação entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

18.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

espécie:

18.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

18.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

18.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

18.5 As sanções previstas nos itens 18.1 e 18.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

18.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 18.2 e 18.3.

18.7 O percentual de multa previsto no item 22.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

18.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela Associação. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

18.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Associação, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DO FORO

19.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS ASSINATURAS

20.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JARDIM
PAULISTA
MUNICIPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 02/06/2026

Sofia Soares Duarte

Sofia Soares Duarte
Coordenadora de Apoio Financeiro
Portaria Semed nº 11/2025

SOFIA SOARES DUARTE
Coordenadora de Apoio e Financeiro

Kennya Cristina R. O. Moraes
KENNYA CRISTINA R. O. MORAES

Kennya Cristina R. de O. Moraes
Diretora Escolar
Ato nº 024/2026 - NM

Presidente da Associação